

Assemblea Geral Legislativa.
Resolve.

3

Art. 1.^o Ficão dispensados do serviço da segunda Linha os Juizes de Paz, e seus Officiaes, os Vereadores, e mais Empregados nas Camaras Municipaes, durante o exercicio dos seus empregos.

Art. 2.^o Não são comprehendidos no artigo precedente os Majores e Adjudantes dos Corpos da segunda Linha, como Officiaes da primeira, cujo serviço he incompativel com os empregos designados no mesmo artigo.

Art. 3.^o Ficão revogadas todas as Leys, Alvaras, e mais ordens em contrario.

Paco da Camara dos Representados em
15 de Junho de 1830.

Joze da Costa parvalho - Presidente.

Pedro e Marcellino de Brito - 1.^o Secretario

Luiz Tran. de Paula Gualcântio Albuquerque - 2.^o Secretario

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have, however, no objection to your making such use of the facts as you may think proper. I am, Sir, very respectfully,
 Your obedient servant,
 J. B. [Signature]

J. B. [Signature]
 J. B. [Signature]



